



## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2010**

### **Despacho do Presidente**

*Ref.- (1) Julgamento de recurso interposto por ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, contra o julgamento das propostas de preço. (2) Homologação do Julgamento das Propostas.*

O recurso interposto pela licitante classificada em segundo lugar tem por fundamento a inexecutabilidade dos preços da proposta considerada vencedora pela Comissão Julgadora.

De acordo com a lei, a Comissão manifestou-se sobre o Recurso, em informação/parecer de 22/11/2011, demonstrando a não aplicação dos dispositivos legais invocados pela Recorrente ao caso em tela e a inconsistência dos outros argumentos pertinentes à inexecutabilidade da proposta. Sustentou, ainda, com propriedade, que não há dados objetivos que evidenciem a inviabilidade econômico-financeira da proposta de menor preço, posto especialmente que ninguém dispõe de dados referentes ao volume da demanda dos serviços licitados.

Assim, acolho o parecer da Comissão de Licitação, por todos os seus fundamentos, os quais ficam fazendo parte do presente despacho, para **negar provimento ao Recurso.**

Por oportuno, considerando o interesse dos Municípios associados no resultado da Concorrência, considerando, ainda, que a decisão supra sobre o recurso é definitiva no âmbito do Consórcio, e tendo em vista também a conveniência de conferir celeridade ao processo, HOMOLOGO O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, realizado pela Comissão de Licitação, nos termos da ata respectiva e da planilha de preços que a integra, por seus próprios fundamentos.

Intimem-se os interessados por meio idôneo (e-mail ou correio) e publique-se o presente despacho no *Site* da Azonasul, com a vênua do Senhor



Secretário Executivo daquela entidade, em face do Convênio entre o Consórcio e a referida Associação.

Após, dê-se ciência a todos os Municípios interessados, com os elementos necessários à celebração de contrato diretamente com a licitante vencedora.

Em 1º de março de 2011.

José Sidney Nunes de Almeida  
Presidente do Consórcio